

Índice

- 1. Regras elementares obrigatórias
- 2. Enquadramento
- 2.1. Plano de contingência da instalação
- 2.2. Procedimento por ocorrência de caso suspeito
- 2.3. Responsabilidade do evento
- 3. Recomendações gerais
- 3.1. Instalações
- 3.2. Equipamentos de proteção individual
- 3.3. Acesso às instalações
- 3.4. Percursos autorizados
- 3.5. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches
- 4. Circulação de atletas, treinadores e delegados/fisioterapeutas
- 4.1. Controlo de entradas na instalação
- 4.2. Circulação dentro das instalações
- 4.3. Locais atribuídos a cada clube
- 4.4. Períodos de utilização da piscina para aquecimento
- 4.5. Acesso à câmara de chamada
- 4.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova
- 4.7. Circulação de treinadores
- 4.8. Circulação de delegados/fisioterapeutas
- 5. Procedimentos da Competição
- 5.1. Reuniões técnicas
- 5.2. Aquecimento
- 5.3. Câmara de chamada
- 5.4. Período de descontração
- 5.5. Resultados
- 5.6. Cerimónia Protocolares
- 5.7. Zona exclusiva para treinadores

- 6. Arbitragem
- 6.1. Acesso às instalações
- 6.2. Balneários
- 6.3. Desempenho das funções
- 7. Procedimentos de limpeza e desinfeção
- 7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes
- 7.2. Câmara de chamada
- 7.3. Blocos de partida
- 7.4. Limpeza e desinfeção entre a sessão da manhã e sessão da tarde

1 Regras elementares obrigatórias

- O acesso às instalações para todos os participantes (nadadores, staff das equipas, staff ANMinho, arbitragem) está condicionado à apresentação do Certificado Digital de vacinação (completo) ou Recuperação, dando cumprimento ao enunciado da atualização a 01/12/2021 da Norma da DGS nº 19/2020.
- Caso a pessoa não tenha o esquema vacinal completo, o acesso fica condicionado à apresentação de teste rápido antigénio (TRAg) negativo realizado até 24h antes da entrada na competição.
- Uso de máscara é obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova. Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- A distância de segurança de 1,5m entre pessoas deve ser sempre observada por todos os intervenientes em todos os locais e durante todo o evento.
- Nas bancadas poderão ser utilizados todos os lugares sinalizados para sentar
- Manter distanciamento e higienizar frequentemente as mãos
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito
- Usar a bancada para equipar e vestir (poderão em caso de necessidade ser usados os balneários para colocar fato de competição)
- Os nadadores, treinadores, delegados/fisioterapeutas obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- Entrada e saída diretamente pela bancada para o aquecimento e prova

 A arbitragem, staff da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina

2. Enquadramento

- Recomendação da DGS nº 009/2021 de 26/08/2021 atualizada a 22/10/2021
- Recomendação da DGS nº 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 09/11/2021
- Norma da DGS nº 19/2020 com atualização de 01/12/2021
- Todos os intervenientes estão cientes que em qualquer altura este enquadramento pode ser alterado e carece sempre de autorização final da entidade de saúde regional

2.1. Plano de contingência da instalação

• O plano de contingência da instalação deverá estar aprovado pela entidade de Saúde Regional e anexado a este Manual de Procedimentos, fazendo parte integrante do mesmo

2.2. Procedimento por ocorrência de caso suspeito

• Caso seja detetado algum caso suspeito durante a competição será aplicado o procedimento do Plano de Contingência da instalação, anexa a este manual, e sendo coordenado pela CMPonte da Barca e ANMinho.

2.3. Responsabilidade do evento

• O evento é realizado em parceria com a Câmara Municipal de Ponte da Barca, sendo a responsabilidade da ANMinho.

3. Recomendações gerais

3.1. Instalações

• As instalações afetas à prova (plano de água e bancadas) estão fechadas e serão usadas exclusivamente pelos agentes desportivos indispensáveis à realização do evento (Organização, arbitragem, treinadores, fisioterapeutas, delegados dos clubes e atletas - **público não autorizado**).

 O acesso à instalação será condicionado à entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados de acordo com o regulamento da prova divulgado pela ANMinho e de acordo com a planta em anexo.

3.2. Equipamentos de proteção individual (EPI)

- Uso de máscara é de uso obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova.
- Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.
- Os nadadores, treinadores, delegados/fisioterapeutas obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- A arbitragem, staff da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.

3.3. Acesso às instalações

- O acesso à instalação será condicionado à entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados de acordo com o regulamento da prova divulgado pela ANMinho.
- A cada Clube será atribuído um espaço delimitado, em que os elementos integrantes da equipa deverão permanecer durante a realização das provas.
- Após o início das provas não será permitida a entrada ou saída de nenhum agente desportivo, exceto em caso de emergência

3.4. Percursos autorizados

 Os percursos estarão assinalados de forma visível. Sempre que possível serão de sentido único evitando o cruzamento entre pessoas.

- Os nadadores só podem ausentar-se do espaço atribuído para o aquecimento, para a câmara de chamada para nadar a sua prova ou para irem aos sanitários.
- Os treinadores e delegados manter-se-ão na zona da bancada que for atribuída ao clube.

3.5. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

- As instalações sanitárias encontram-se todas abertas
- Os balneários servirão unicamente para troca de roupa
- Cacifos encerrados
- Duches encerrados

4. Circulação de atletas, treinadores e delegados/fisioterapeutas4.1. Controlo de entradas na instalação

- Só será autorizada por sessão a entrada de 1 treinador, 1 delegados ou fisioterapeuta (total 2 pessoas) por equipa.
- Recomenda-se vivamente que os nadadores dos Clubes só acedam à piscina nas sessões em que efetivamente participem.
- Após o início das provas não será permitida a entrada ou saída de nenhum agente desportivo, exceto em caso de emergência.

4.2. Circulação dentro das instalações

• A circulação deve ser evitada exceto no desempenho das funções de cada um ou do previsto para nadadores, arbitragem, organização do evento e funcionários da piscina.

4.3. Locais atribuídos a cada clube

• A cada clube será atribuído um espaço com capacidade para o nº de atletas previsto regulamentarmente para cada sessão, 1 treinador e 1 delegado.

4.4. Períodos de utilização da piscina para aquecimento

 Só será autorizado o aquecimento na piscina de competição e no início de cada sessão de acordo com o descrito no ponto 5.2.

4.5. Acesso à câmara de chamada

- A câmara de chamada terá 2 series de 8 lugares de espera para a cada prova.
 Na antecâmara serão chamados pelo locutor os próximos nadadores das 2 séries seguintes.
- O distanciamento de 1,5m entre nadadores nestes dois espaços será mantido.

4.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova

- A circulação será efetuada pela esquerda. Os nadadores saem dos lugares da câmara de chamada para o local das partidas e após a prova saem pelo lado oposto.
- Após a prova, os nadadores devem retirar-se imediatamente para o local reservado da e sua equipa.

4.7. Circulação de treinadores

Os treinadores permanecem no espaço reservado na bancada ao clube.

4.8. Circulação de delegados/fisioterapeutas

• Estes agentes desportivos só deverão abandonar o local reservado para a sua equipa para se deslocarem às instalações sanitárias, reuniões com organização ou em caso de emergência.

5. Procedimentos da Competição

5.1. Reuniões técnicas

- Haverá 1 reunião técnica antes do início de cada jornada ou em caso de emergência .
- Cada clube só se pode fazer representar por no máximo por 1 elemento.

5.2. Aquecimento

- Na piscina de competição, no início da sessão, o aquecimento será dividido em 2 períodos de 35 minutos cada.
- Nº máximo de nadadores por pista é de 10

5.3. Câmara de chamada

• Os nadadores só deverão dirigir-se à câmara de chamada quando chamados pelo locutor. Não poderão estar no espaço mais do que 2 series de cada vez.

5.4. Período de descontração

• Está autorizado a utilização do tanque de apoio. Os nadadores após terminar a sua prova têm 5 minutos para a descontração, sendo de realçar que o tanque só se destina para esse efeito.

5.5. Resultados

Os resultados só estarão disponíveis on-line.

5.6. Cerimónia Protocolares

Haverá lugar a cerimónias protocolares de premiação ou outras sem imposição das medalhas.

6. Arbitragem

6.1. Acesso às instalações

• A equipa de arbitragem deverá entrar e sair das instalações pelos circuitos que forem indicados pela organização. Não deverão circular durante as sessões, excepto no exercício das suas funções.

6.2. Balneários

- A arbitragem terá balneários e espaço exclusivo.
- É obrigatório a desinfeção do calçado a usar exclusivamente no cais da piscina.

6.3. Desempenho das funções

- Sempre que entrem ou saiam do cais da piscina devem desinfetar o calçado ou usar sobrebotas.
- O uso de máscara é obrigatório durante o desempenho das funções.
- Aos árbitros será solicitada a colaboração na higienização dos blocos de partida após cada partida.

7. Procedimentos de limpeza e desinfeção

7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes

- Todas as instalações sanitárias serão regularmente limpas e desinfetadas de acordo com as regras vigentes na instalação. Será efetuada uma crescente regularidade dos procedimentos sempre que a utilização durante o evento assim o justifique.
- Entre sessões realizar-se-á uma desinfeção mais profunda.

7.2. Blocos de partida

• Os blocos de partida serão higienizados pelo árbitro respetivo ou atleta antes de cada partida.

7.3. Limpeza e desinfeção entre a sessão da manhã e sessão da tarde

Entre sessões realizar-se-á uma desinfeção mais profunda de toda a instalação. (portas, corredores, corrimãos, baias separadores, bancadas, sanitários, etc.)

8. Outros

- 8 PISTAS com 10 nadadores por pista.
- 2 períodos de aquecimento de 35 minutos cada

1ª JORNADA – sexta-feira, dia 17

1º TURNO – das 14h30 às 15h05

2º TURNO - das 15h10 às 15h45

2ª JORNADA – sábado, dia 18, 1ª SESSÃO

1º TURNO – das 08h00 às 08h35

2º TURNO – das 08h40 às 09h15

2ª JORNADA – sábado, dia 18, 2ª SESSÃO

1º TURNO – das 15h00 às 15h35

2º TURNO – das 15h40 às 16h15

3ª JORNADA – domingo, dia 19, 1ª SESSÃO

1º TURNO - das 07h30 às 08h05

2º TURNO - das 08h10 às 08h45

3ª JORNADA – domingo, dia 19, 2ª SESSÃO

1º TURNO – das 14h30 às 15h05

2º TURNO - das 15h10 às 15h45